



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **PARECER DO RELATOR**

#### **PROJETO DE LEI Nº 50/2022 DO PODER LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/Ce.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 09 de junho de 2022.

  
**Valdemar Santos dos Reis**

Presidente

  
**Vicente Sampaio Filho**

Relator

  
**Antonia Claudino Silva Gomes**

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE****MENSAGEM Nº. 50 /2022/Presidência da Câmara Municipal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em vigor, encaminho o Projeto de Lei que denomina o Plenário da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, de **PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO DJACI ALVES BARBOSA**.

O Plenário é o órgão máximo de decisões do Poder Legislativo, formado pelo conjunto dos 11 vereadores, que compõe essa Casa Legislativa. O órgão se reúne regularmente, para discutir e votar os projetos de lei já analisados pelas comissões parlamentares, que vão de encontro ao bem comum do nosso município.

O prédio da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, leva o nome do saudoso Vereador, José Araújo Campos, conhecido popularmente como Zé Vital, que legislou neste município por 10 mandatos, homenagem esta justa e merecida pelo o grande trabalho que prestou ao povo taboense. Já o plenário desta Casa não tem denominação, motivo este que me leva a apresentar a Vossas Excelências este projeto de lei.

**ANTONIO DJACI ALVES BARBOSA, empresário e político taboense**, natural de Monsenhor Tabosa/CE, Filho de Antônio Alves Barbosa e Raimunda de Souza Barbosa, sendo um dos 13 (treze) filhos do casal. Vereador deste município por 4 mandatos, e Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, por duas vezes, candidato a Vice Prefeito nas eleições municipais de 2004.

Nestes termos após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Casa Legislativa, nada mais justo do que homenagearmos a esse homem público, que muito fez por este município. Requeiro junto a Vossas Excelências Senhores Vereadores e Vereadoras à aprovação deste projeto de lei.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração, e respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE**

Monsenhor Tabosa/CE, 02 de junho de 202.

**Atenciosamente,**

  
**Antonio Djair Vicente Barbosa**

**VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE**

**PROJETO DE LEI Nº 50/2022/PCM.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONSENHOR TABOSA/CE.**

Eu, **Antonio Djair Vicente Barbosa**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pôr a Lei:

**Art. 1º** – Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, de **PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO DJACI ALVES BARBOSA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.**

  
**Antonio Djair Vicente Barbosa**

**VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**